PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural oficial
Lei nº 555
25/04/17
10.05.17

Lei Municipal nº. 1.424/2017

SANCIONADO
25/04/17

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 145.746,72 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, até o montante de **R$** 145.746,72 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.1154		**AQUIS DE MEDICAMENTOS E MAT. PENSOS HOSP - CV ESTADO.**	
3.3.90.30	FICHA: **383**	Material de Consumo	R$ 145.746,72
		Total do Superávit	**R$ 145.746,72**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$** 145.746,72 (Cento e Quarenta e Cinco Mil , Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **25 de Abril de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal